

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 26ª VARA
DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA –
ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº. 0000401-06.2003.8.16.0185

Falência

**MASSA FALIDA DE VOLPI JÚNIOR – ENGENHARIA DE
AVALIAÇÕES E OBRAS LTDA**, na pessoa de seu **SÍNDICO**, Dr. Ademar Nitschke
Júnior, advogado, com escritório profissional na Rua Castro, 42, 2º andar, Curitiba/PR,
respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de mov.
1046.1, **informar a impossibilidade de pagamento de qualquer novo crédito ou classe
de credores**, ante a insuficiência de ativos da massa falida.

Ademais, ante o retorno do ofício pela Caixa Econômica Federal
(mov. 1052), **requer seja certificado pela secretaria as contas judiciais e saldos
vinculados ao presente feito**, permitindo-se, com isso, o direcionamento da falência ao seu
encerramento.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2026.

Ademar Nitschke Júnior

OAB/PR 39.272

